



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 3882, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo razões de oportunidade,

DECRETA

Art. 1°. Ficam Declarados pontos facultativos em todas as Repartições Públicas Municipais, nas seguintes datas:

- I) Dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), véspera do feriado de carnaval;
- II) Dia 01 de março de 2022 (terça-feira), feriado de carnaval.

Parágrafo único. **O atendimento normal acontecerá na quarta-feira, dia 02 de março, a partir das 08:00 horas.**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 17 de fevereiro de 2022.


Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


Angelica Sabatke Soares Morera
Assessor Especial de Gabinete